



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GESTÃO 2021/2024

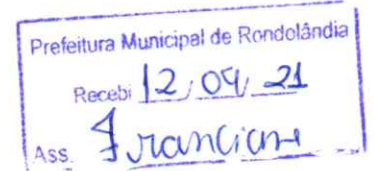


MEMO.: 023/JM

Rondolândia – MT, 07 de ABRIL de 2021.

Ao
Excelentíssimo senhor **Jose Guedes de Souza**
Prefeito municipal

Assunto: Aquisição de Escada



Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Ao tempo que cumprimento Vossa Excelência, venho solicitar-lhe se digne a abertura de processo administrativo para aquisição de uma escada, para que se faça a colocação e troca de lâmpadas, bem como reparos de serviços manutenção elétrica em todo âmbito municipal.

Anexamos termo de referência com as especificações orçamentárias para vossa apreciação.

Contando com vossa atenção diante do exposto, desde já agradeço com homenagens de estilo.

Atenciosamente,

José Carlos Neres
Secretário Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GESTÃO 2021/2024




TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Categoria de investimento:

1.1 - () Material de consumo () Prestação de Serviços (X) Equipamentos e Mat. Permanente – SmartPhone.

2 – Objeto:

2.1 - Constitui objeto deste instrumento a “**Aquisição de um Smartphone, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme abaixo especificado.**”

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QDE	Cód. TC	Imagem M. Ilustrat.
01	ESCADA - DE FIBRA DE VIDRO, COM 12 DEGRAUS, EXTENSIVA	UND	01	429523-4	

3- Identificação Orçamentárias:

Órgão: 1001 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Unidade: 0120 – Cidade Verde e Limpa

Projeto Atividade: 2.159 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 (0405) Equipamentos e Mat. Permanente.

4 – Custo total estimado com a despesa:

4.1 – O custo total estimado para com a aquisição dos produtos será obtido pelo Departamento de Licitação.

5 – Justificativa:

5.1 – Justifica-se a presente licitação a necessidade da aquisição dos produtos/objetos para licitar, visando atender a Secretaria Requisitante, bem como, as exigências constitucionais, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade.

6 – Resultados esperados:

6.1 – Atender a demanda e ou necessidades da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pela Secretaria requisitante, como também o alcance de metas e ou indicativos.

7 – Do Prazo e da Vigência:

7.1 – A aquisição dos produtos será de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

7.2 – vigência por 90 (noventa) dias.

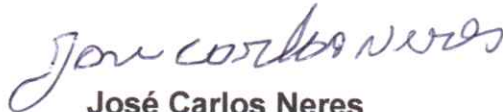
7.3 - Todas as despesas decorrentes de encargos com transporte, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais serão suportados pelo

fornecedor/ prestador sem que isso implique em aumento de valores consignados na proposta ofertada;

8 – Condições do pagamento:

8.1 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores ao encerramento do mês e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal que devera ser certificada e ou atestada pelo Fiscal a ser designado pela Secretaria requisitante e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia-MT, 07 de abril de 2021.



José Carlos Neres
Secretário Municipal de Meio Ambiente